PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N. º 259/2002, DE 30 DE ABRIL DE 2002.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALOIS SILVIO SCHIESSL, Prefeito Municipal em Exercício de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**07.00**	**SEC. M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.453.0041.1009		Construção de Abrigos de Passageiros	
DOTAÇÃO	4.4.90.51	Obras e Instalações	21.000,00
TOTAL GERAL			**21.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Especial , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Convênio n.º 2799/2002-5/STO/DETER .

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Bela Vista do Toldo, 30 de Abril de 2002

ALOIS SILVIO SCHIESSL
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças